



(1)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 009/69.- MENSAGEM.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de lei.

OURO PRETO, 30 DE ABRIL DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando à apreciação de V.Excia. e da egrêgia Câmara sob sua digna Presidência o presente projeto de lei, tenho o prazer de juntar ao mesmo a documentação que o acompanha e que o torna digno de aprovação, uma vez que a "ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ", que este projeto de lei solicita seja considerada de utilidade pública, é uma entidade de assistência social que vem prestando relevantes serviços à população pobre de nossa cidade e, portanto, tornando-se merecedora de nossa consideração.

Solicitando a aprovação dêsse projeto de lei, aproveito o ensejo que se me depara, para renovar a V.Excia. e à ilustre Câmara Municipal de Ouro Preto minhas

Atenciosas saudações.

*Genival Alves Ramalho*  
Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.

2 G.P.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 121/69

DISPÕE SÔBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO "LAREIRA DE NAZARÉ", DE OURO PRETO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO "LAREIRA DE NAZARÉ", entidade de assistência social existente nesta cidade de Ouro Preto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigos na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1969

Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças Públicas  
e Legislação  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
J. F. P.  
Presidente

APROVADO em primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 31 de Maio de 1969  
J. F. P.  
Presidente

Ao Ven. Sr. de Carvalho  
para relatar  
Plenário

APROVADO em Segundo discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 2 de Junho de 1969  
J. F. P.  
Presidente

# ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ

REGISTRADA SOB O N° 94 EM 24 - XI - 67  
Ouro Preto - Minas Gerais

## EXTRATO DA

### " ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ DE OURO PRETO "

A associação Lareira de Nazaré, fundada aos 21 de fevereiro de 1967, na cidade de Ouro Preto, onde tem sua sede, tem por objetivo fazer funcionar permanente um bazar destinado a famílias pobres, fichadas, residentes no município. A Associação utilizará, para execução de seu objetivo, o trabalho e a contribuição financeira de seus socios e poderá aceitar quaisquer donativos e unir-se a outras associações filantropicas. A associação terá socias efetivas, cooperadoras e benemeritas e será administrada por uma diretoria constituída de uma Presidente, uma Vice presidente, uma Primeira secretária, uma Segunda secretária, uma Tesoureira e uma Diretora sem pasta, sendo esta ultima a presidente anterior. Compete a presidente presidir todas as reuniões, executar e fazer cumprir todas as deliberações, representar a associação ativa e passivamente, em juizo e fora d'êlc. A associação poderá ser dissolvida somente quando aprovada em assembleia geral, convocada para esta fim, com a presença de dois terços das socias, que deliberará sôbre o destino do patrimonio existente, desde que o mesmo seja doado a outra instituição do mesmo teor. Eu, Zeny Rodrigues Gonçalves, como Primeira secretária da associação, datilografei e subscrevi.

*Zeny Rodrigues Gonçalves*  
Zeny Rodrigues Gonçalves.

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE NOTAS  
TABELIAO DIVINO DE ASSIS  
OURO PRÊTO - MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.  
OURO PRÊTO, 9 DE abril DE 1969  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
*Divino de Assis*  
DIVINO DE ASSIS - TABELIAO



4

APR

Dirceu Alves de Brito, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na fôrma da lei, etc.:-

Certifica que a ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ DE OURO PRETO, com séde nesta cidade, é pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, sob o número noventa e quatro-94- de sua ordem, em data de 24 de Novembro de 1.967. O referido é verdade, do que dá fé. Dada e passada nesta cidade de Ouro Preto, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Dirceu Alves de Brito, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, a subscrevi e assinou.

Ouro Preto, 29 de Março de 1.969

O Oficial, Dirceu Alves de Brito

DIRCEU ALVES DE BRITO



FIRMAS EM: BELO HORIZONTE ARILIO MACHADO FILHO Rua da Bahia, 734 SÃO PAULO TABELIAO "MARTINS" Rua José Bonifácio, 282 RIO DE JANEIRO TABELIAO "PEREIRA" Av. Rio Branco, 120 - sobrado BRASÍLIA - D. F. TAD. BORGES TEIXEIRA - Praça Cívica, 1 -	CARTORIO DO 1.º OFÍCIO - OURO PRETO (MG) - DIVINHO DE ASSIS - Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) <u>Dirceu</u> <u>jurídica da</u> Dou fé Em test. <u>D</u> da verdade Ouro Preto (MG), <u>10</u> de <u>Março</u> de 19 <u>69</u> <u>Divinho de Assis</u> Tabelião
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 12/69, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação " LAREIRA DE NAZARÉ" de Ouro Preto, é de parecer que este projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1969

*José Teixeira de Carvalho*  
José Teixeira de Carvalho - Relator

*José Geraldo Pereira*  
José Geraldo Pereira - Membro

*Marcionílio Furbino Brêtas*  
Marcionílio Furbino Brêtas - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

~~Of. XXIX~~

Em 4 / VI / 1.969

Autógrafo de Lei nº 12/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 12/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO "LAREIRA DE NAZARÉ", entidade de assistência social existente nesta cidade de Ouro Prêto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 4 de junho de 1969

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 de junho de 1969

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



(7)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

312

LEI N. 312 de 12 de Junho de 1969

Dispõe sobre UTILIDADE PÚBLICA

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "LAREIRA DE NAZARÉ", entidade de Assistência Social existente nesta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de Junho de 1969

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

5